

Operações em ambiente interagência contra crimes ambientais na Amazônia

*Daniel Dall'Acqua Polsin **

Introdução

Visacro (2009) relata, em seu livro *Guerra Irregular*, que as transformações da Revolução Industrial não se limitam ao avanço da indústria bélica, mas também à necessidade de garantir acesso a matérias-primas, a matérias industriais e a fontes energéticas.

O Brasil é, segundo Mattos (2011), “uma potência média, em compasso de espera para potência mundial”. Entre os elementos que o levaram a classificar o país dessa forma está o seu potencial econômico, sendo que um dos pilares se esteia, justamente, nas riquezas naturais. Esse pujante atrativo tem sido alvo de cobiças das grandes potências mundiais, as quais, de modo silente ou não, realizam ataques sistêmicos ao Brasil, com foco em uma pretensa soberania limitada da Amazônia.

De maneira geral, as críticas internacionais recaem sobre a suposta má gestão dos recursos ambientais, materializada no grande número de queimadas, nos garimpos ilegais, nos desmatamentos e na suposta negligência com os povos indígenas. O governo federal,

atento a esses ataques, elencou, no *Livro Branco de Defesa Nacional*, que a “Amazônia representa um dos focos de maior interesse para a defesa e deverá ser mantida em elevada prioridade para a articulação e o equipamento das tropas.” Com isso, surgiram diversos programas e projetos, como o SISFRON e a reativação do Projeto Calha Norte, iniciado formalmente em 1985, os quais visam aumentar a presença do Exército na região e maximizar a capacidade operacional da tropa com a inserção de bens tecnológicos (Brasil, 2012).

Junto com esses investimentos, existe uma série de ações integradas com outros órgãos federais, estaduais, municipais, ONG e agentes privados, que visam a preservar os interesses nacionais e o bem-estar das populações que vivem nesses locais. Essa modalidade de operação, com a participação de outras agências, tem se mostrado bastante útil em um ambiente difuso com diversos atores. Este artigo terá como objetivo abordar esse tipo de operação, que visa, além da preservação do meio ambiente, reduzir pressões indesejadas e,

* Cap Inf (AMAN/2015). Foi instrutor do Centro de Instrução de Guerra na Selva no Biênio 2020-2021. Realizou o COS cat “B” 18/1. Atualmente, é comandante do 11º Pelotão PE/11ª Bda Inf Mec.

em última análise, garantir a integridade territorial e a soberania da Amazônia.

Desenvolvimento

Histórico

Na década de 1950, após a aprovação do Tratado da Antártida, despertou-se um interesse internacional em preservar e internacionalizar regiões de cunho ambiental que fossem desabitadas. A pronta resposta brasileira a essa concepção, que caracterizava uma ameaça à Amazônia brasileira, foi a criação da Zona Franca de Manaus com incentivos fiscais, pela Lei nº 3.173, de 6 de junho de 1957, e com o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967.

Na década de 1980, construiu-se uma narrativa internacional de massacre da comunidade indígena ianomâmi. Pode-se citar como exemplos: a entrega de um abaixo-assinado ao secretário-geral da ONU; a manifestação da UNI (União das Nações Indígenas) no Japão; e a “campanha internacional para salvar o povo ianomâmi”. Ainda em 1990, o Príncipe de Gales acusou o Brasil de genocídio, a Survival Internacional pediu o desenvolvimento do Além-Mar e, por fim, a ONU acusou formalmente o Brasil como responsável pela ameaça de genocídio dos ianomâmis. Esse dilema foi resolvido com a homologação da Terra Indígena Ianomâmi e com uma grande operação, em 1990, que resultou na retirada dos garimpeiros situados naquela terra indígena (Centro Ecumênico de Documentação e Informação, 1991).

Em 2019, ocorreu novamente uma grande movimentação mundial, liderada por chefes de Estado/Governo, organizações não governamentais, ativistas do meio ambiente e artistas de renome, criticando a postura do Brasil em relação aos incêndios florestais que ocorriam na região norte do país. Levantou-se a *hashtag*, em nível mundial, “#PrayforAmazon”, que se tornou *trending topic* global após o apoio de personalidades. E também se posicionaram com críticas duras à falta de capacidade do governo as ONG WWF Brasil

e Amazon Watch, além do Secretário-Geral da ONU, António Guterres (Eichenberg, 2019). A resposta do governo federal veio pelo Decreto nº 9.985, de 23 de agosto de 2019, que autorizou o emprego das Forças Armadas em operação de garantia da lei e da ordem (GLO) nas terras indígenas e unidades federais de conservação ambiental, além de outras áreas da Amazônia Legal, caso fosse requerido pelo governador local.

Defesa da soberania

Essas ações citadas são alguns dos diversos exemplos de tentativas internacionais em minar a soberania nacional na Amazônia. No livro *Guerra Irregular*, é explicado que “as guerras do século XX foram, invariavelmente, precedidas por intensa propaganda e preparação psicológica”, pois a opinião pública ganhou importância para as operações militares (Visacro, 2009). Na atual conjuntura geopolítica, não se projeta, no curto espaço de tempo, nenhuma movimentação de tropas estrangeiras para a região amazônica. Fica nítida, entretanto, a preparação da opinião pública mundial e brasileira para que, um dia, se necessário, pela escassez de recursos minerais ou naturais e pela inviabilidade de obtê-los por meios econômicos ou diplomáticos, faça-se uso da expressão militar, com o amparo da população, naquela região brasileira.

Sigmund Neumann já dizia que “a guerra moderna é de natureza quádrupla – diplomática, econômica, psicológica e, apenas como último recurso, militar” (Fuller, 1966, p. 75). É de suma importância entender essa afirmação para não serem cometidos erros crassos, como o dos Estados Unidos com a criação do Plano Colômbia. Esse plano, apesar de ter tido um investimento de mais de 7,3 bilhões de dólares para neutralizar as FARC e reduzir significativamente o narcotráfico, findou-se sem eliminar o grupo guerrilheiro e tendo, ao invés de diminuído ou findado o tráfico de drogas, aumentado exponencialmente o cultivo e o refino da cocaína.

É inegável, no espectro militar, a dissuasão que gera uma tropa bem distribuída e adestrada em um

terreno continental como o amazônico. Também é inegável o peso de uma operação contra o garimpo ilegal, as queimadas e os desmatamentos como forma de resposta às críticas internacionais de cunho supostamente ambiental. Não se pode confundir, porém, o meio com o fim. O Exército Brasileiro pode muito bem ser empregado como uma força de pronta resposta, mas não como a solução dos problemas, tendo em vista que sua missão precípua, segundo o artigo 142 da CF/1988, é a defesa da Pátria (Brasil, 1988). As ações contra delitos ambientais são subsidiárias, autorizadas pela Lei Complementar 97/99 no seu artigo 16-A, a qual normatiza a possibilidade de atuação das Forças Armadas por meio de ações preventivas e repressivas no combate a ilícitos transnacionais ou ambientais dentro da área distante até 150km da linha de fronteira (Brasil, 1999).

Operações de coordenação e cooperação com agências

Enquadrado em um ambiente difuso e complexo, envolvendo uma ampla presença de civis, fica nítida a importância de um trabalho sinérgico entre agências especializadas. Ações com esse *modus operandi* receberam a nomenclatura de operações de coordenação e cooperação com agências (OCCA), cuja finalidade, conforme o manual *EB70-MC-10.223* (Ministério da Defesa, 2017), será de “conciliar interesses e coordenar esforços”, moldando o seu emprego de forma episódica, limitado no tempo e no espaço. Para que uma OCCA funcione, devem ocorrer, segundo o manual, seis fatores de êxito: compreensão do papel da outra agência; coordenação de esforços; cooperação; concessões visando a um objetivo comum; consenso; e comunicação eficiente.

O EB pode ser empregado dentro das OCCA seguindo um decreto presidencial. Existem inúmeros exemplos de operações bem-sucedidas, como as Operações Ágata, Escudo, Operação Verde-Brasil 1 e 2 etc.

Dimensões informacional e tecnológica

Como as OCCA atuais são de operações de não guerra e não existe um inimigo definido, já que os criminosos atuam misturados à população, é essencial o domínio da dimensão informacional. Para isso, uma forte utilização de operações de inteligência, com o compartilhamento adequado de informações entre as agências, para agir de maneira oportuna, conquistando resultados tangíveis durante as operações, propicia uma grande vantagem. Além disso, é fundamental a realização de grandes campanhas de operações psicológicas, com a oportunidade devida, demonstrando para a população local o grave dano ambiental que está ocorrendo e as consequências para a saúde delas e de seus descendentes, divulgando e valorizando a atuação do EB e das agências que atuam na operação, incentivando a população local a apoiar com informações oportunas por meio de um canal de denúncia anônima, quando possível, entre outras ações atinentes às operações psicológicas. Aliado às operações de informação, deve ocorrer um investimento em tecnologia, como drones com visão termal, radares como o Sentir M20 e o Saber M60. Essas ferramentas aumentam a capacidade de reduzir efeitos colaterais, ampliando a capacidade da tropa de se antecipar a ameaças e maximizar a eficiência das ações. Atento a essas necessidades, ocorreu a criação, em 2011, do Projeto SISFRON.

Dimensões político-econômica e humana

As ações militares surtirão um efeito imediato e, caso utilizadas de forma isolada, terão resultados efêmeros. Ao realizar OCCA contra delitos ambientais, é muito importante se atentar às dimensões político-econômica e humana. Muitas vezes, o ilícito é o sustento das comunidades no seu entorno. Para a obtenção de resultados mais perenes, a supressão dessa atividade econômica deve, necessariamente, ser substituída por

outra atividade legal. Visualiza-se como uma solução levar para as OCCA organizações da iniciativa privada e secretarias de Estado que possam oferecer atividades econômicas alternativas.

Um projeto que é exemplo nesse sentido é o Programa Calha Norte, que abrange 442 municípios e, na sua vertente indígena, alcança 85% da população indígena brasileira.

Conclusão

Diante do exposto, fica evidente a atual conjuntura com características de uma guerra de 5ª geração, com o predomínio das dimensões informacionais e ambientais frente às dimensões político-econômicas no que tange ao controle da narrativa. É notório, ainda, o constante ataque sistêmico à soberania da Amazônia, oriundo de nações ou organizações internacionais.

É de grande valia a utilização de casos históricos, visando a repetir acertos e evitar equívocos. Não se deve limitar o combate ambiental a uma ação cinética de natureza militar, pois os seus efeitos serão rápidos, porém passageiros. Destaca-se a visão holística, envolvendo diversos outros atores e ações.

Ao abordar as características das OCCA, fica claro como a sinergia entre as diversas agências confere respaldo legal e moral a uma grande gama de ações, além de facilitar a obtenção do apoio da população.

Além disso, conclui-se que, para se obter sucesso nesse tipo de atuação, é mister possuir o domínio da dimensão informacional, o qual será conquistado com um amplo trabalho de inteligência e de operações psicológicas antes, durante e depois das operações.

Ressalta-se, também, a importância da dimensão econômica e humana no combate a crimes ambientais. Para isso, é importante um trabalho em conjunto com todas as agências e com a iniciativa privada da região para apresentar uma atividade econômica alternativa e garantir a perenidade dos bons resultados da operação.

Por fim, fica claro que o combate a crimes ambientais é uma ação subsidiária, amparada por um decreto presidencial de GLO ou regulada pela Lei Complementar 97/99. Dentro de um ambiente difuso e complexo, porém, onde o controle da narrativa é extremamente importante para definir as relações de poder e decisões no nível internacional, aliado ao histórico de ataques sistêmicos ao país, fica claro que o combate a crimes ambientais pode ser analisado como defesa da pátria, já que pode ser considerada como uma medida preventiva com capacidade para minimizar as ameaças para a integridade e soberania nacional.

Referências

AUDAY, Márcio. **A 5ª Geração de guerra e o uso da ciberinformação como inteligência de ataque ao poder marítimo de Estado**. Disponível em: <<https://www.defesa.tv.br/a-5a-geracao-de-guerra-e-o-uso-da-ciberinformacao-como-inteligencia-de-ataque-ao-poder-maritimo-de-estado/>>. Acesso em: 27 abr 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>.

BRASIL. **Defesa Nacional**. Brasília: Ministério da Defesa, 2012.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967**. 1967. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del0288.htm>.

BRASIL. **Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999**. 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp97.htm>.

BRASIL. **Lei nº 3.173, de 6 de junho de 1957**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L3173.htm>.

CENTRO ECUMÊNICO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO. **Povos Indígenas no Brasil**. 18. ed. São Paulo: CEDI, 1991.

FULLER, J.F.C. **A conduta da guerra**. Rio de Janeiro: BIBLIEx, 1966.

MATTOS, Carlos de Meira. **Geopolítica, V.1**. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011.

MINISTÉRIO DA DEFESA. **Manual de Campanha: Operações**. Brasília: Comando de Operações Terrestres, 2017.

MINISTÉRIO DA DEFESA. **Operações em Ambiente Interagência**. Brasília: Comando do Exército, 2013.

MINISTÉRIO DA DEFESA. **Programa Calha Norte**. Disponível em: <<https://www.defesa.gov.br/programas-sociais/programa-calha-norte>>. Acesso em: 10 maio 2020.

SANTOS, Marcelo. **O conflito colombiano e o Plano Colômbia**. Boa Vista: Editora da URFF, 2011. v. 3.

U.S. JOINT CHIEFS OF STAFF. **Interorganizational Cooperation**. . [S.l: s.n.], 2017.

VISACRO, Alessandro. **Guerra Irregular**. 1. ed. São Paulo: Editora Contexto, 2009.